



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/18**  
**PROCESSO CPL Nº 518/18**  
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E FAIXAS ELEVADAS NO**  
**MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

**AO (A)**  
**PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Pavilux Pavimentação e Terraplenagem Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.662.900/0001-60, com sede na Rua Condessa Siciliano, 374 – Jardim São Paulo-São Paulo/SP, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QNT	VALOR	TOTAL
1	Construção de Ondulações do Tipo II (Conforme Resolução nº 39/98 do CONTRAN)	MT Linear	560	R\$ 550,00	R\$ 308.000,00
2	Construção de Faixa Elevada (Conforme Resolução nº 495/14 do CONTRAN).	MT Linear	80	R\$ 1.250,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>408.000,00</b>

**Valor Total por extenso R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS).**

**Indica:**

- Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado a Sra. Sandra Domingues da Silva Meireles, portadora da Carteira de Identidade n.º 38.279.513-1 e do CPF n.º 345.373.648-66, sócia administradora indicado no contrato social


18.662.900/0001-60  
PAVILUX - Pavimentação e  
Terraplenagem EIRELI - EPP  
Rua Condessa Siciliano nº 374  
Jd. São Paulo - CEP 02044-050  
São Paulo - SP

**Declara que:**

- Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 13.303/16, que rege a presente licitação.
- Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentada por meio da Instrução Normativa 03/16.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93).

São Paulo, 10 de Outubro de 2018.



Pavilux Pavimentação e Terraplenagem Eireli-EPP.

Sandra Domingues da Silva Meireles

Sócia Proprietária

RG: 38.279.513-1

CPF: 345.373.648-66

Sandra Domingues Meireles

Sócia Proprietária  
CPF 345.373.648.66  
RG 38.279.513-1

18.662.900/0001-60

PAVILUX - Pavimentação e  
Terraplenagem EIRELI - EPP

Rua Condessa Siciliano nº 374  
Jd. São Paulo - CEP 02044-050  
São Paulo - SP